

3220516/1 e Luiz Otavio Santana Lima, 5596882/1.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 16 de outubro de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

Protocolo: 729510

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1161/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

De acordo com o PAE 2021/1182824

RESOLVE:

EXCLUIR o servidor RAONI RAIOL TORRES, matrícula nº 5946866/ 1, da portaria 1067/2021 – SEASTER, publicada no DOE nº 34.746, 25 de outubro de 2021, que concedeu 4 e 1/2(quatro e meia) diárias para o referido servidor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 16 de novembro de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Matricula - 5945555/ 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

21ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE

A Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda-SEASTER por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Pará, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na PORTARIA Nº1. 007 SEI de 11 de Junho de 2018, que torna público o processo de seleção de interessados em participar da 21ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1- O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 35 m², para a divulgação e no Centro de Convenções de Olinda/ Pernambuco.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados de produtos e pessoal, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 - Serão disponibilizadas para este edital 12 oportunidades, das quais:

- 10 para entidades representativas;
- 01 para artesão individual;
- 01 para artesão MEI

2.2 - O número de artesãos selecionados por entidades representativas será de até 05 (cinco) artesãos, sendo que apenas 01 (um) será indicado pela entidade para participar no estande do estado do Pará, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

1. I) Artesão Individual que:
 1. Seja maior de 18 anos;
 2. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
 3. Que não faça parte de nenhuma entidade representativa.
1. II) Artesão Microempreendedor Individual (MEI) que:
 1. a) Apresentar ato de constituição como MEI;
 2. b) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
 3. c) Que não faça parte de nenhuma entidade representativa.

III) Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

1. Tenha sido legalmente constituída;
2. Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
3. Cada entidade deverá ser representada no mínimo por três artesãos;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expando a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos;
- Apresentação física da máquina de cartão de débito e crédito;
- Comprovante de residência recente (do último mês).

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nos de cadastro no SICAB;
- Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expando a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos;
- Apresentação física da máquina de cartão de débito e crédito;
- Comprovante de endereço da sede da entidade (do último mês).

III – Artesão Microempreendedor MEI:

- OCertificado da Condição de Microempreendedor Individual (CC-MEI), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº. 16, de 17 de dezembro de 2009;
- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expando a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos
- Apresentação física da máquina de cartão de débito e crédito;
- Comprovante de residência recente (do último mês)

4.2 - As inscrições serão realizadas no período de 19 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2021 das seguintes formas:

4.2.1- Presencialmente, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, localizada na Avenida José Malcher Nº 1018 – bairro: Nazaré CEP: 66.055-260 de segunda a sexta, das 08 às 16 horas;

4.2.2 - Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterà a ficha de inscrição os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

Remetente: Nome completo do interessado

Endereço:

Destinatário: Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

SEASTER/ 21ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE – Edital nº 002/2021

Endereço: Avenida José Malcher Nº 1018 – bairro: Nazaré CEP: 66.055-260

4.2.3 - Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico: cees.seaster@gmail.com, das 8h do dia 19 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 23 de novembro de 2021, com o seguinte assunto: 21ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE – Edital nº 002/2021 e no corpo do email informar nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

Para o artesão individual, artesão MEI e entidades representativas de artesãos:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
11.	Não ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	5	2
TOTAL			

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 27 de novembro de 2021 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recursos no dia 30 de novembro de 2021, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 02 de dezembro de 2021 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada à ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para o artesão individual, artesão MEI e entidades representativas de artesãos:
- Tradição (item de avaliação nº 4);